



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1394/MAP – 17 Fevereiro 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 988/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 337 de 17 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM

V/Ofº nº 618/MAP – 22 Janeiro 10

**GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 1415

Data 17 / 02 / 2010

17.FEV 10 00337 -

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares

Dr. André Miranda

Palácio de S. Bento (AR)

1249-068 LISBOA

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 988/XI/1ª, de 22 de Janeiro de 2010**

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pela Sr.ª Deputada Rita Rato (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. Este Ministério não tinha conhecimento do assunto colocado pela Senhora Deputada porque se trata de matéria da competência interna da Escola e não podia intervir porque não foi apresentada qualquer queixa ou participação sobre o sucedido.
2. Os esclarecimentos que o Sr. Director da Escola referida prestou à Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) permitem retirar as conclusões seguintes:
  - a) A intervenção do Director da Escola teve como objectivo identificar algumas das actividades da *Associação de Estudantes da Escola Secundária de Avelar Brotero*, debater o comportamento do Presidente da Associação de Estudantes e dar voz aos alunos da Escola para que reflectissem sobre o futuro da Direcção da Associação de Estudantes;

- b) A intervenção da Direcção da Escola na Associação de Estudantes visou o acompanhamento e apoio da Associação de Estudantes nas «*actividades de ligação escola meio*», conforme se encontra previsto na Lei (*Vide. nº 4, do art. 18º, da Lei nº 23/2006*);
  - c) Ora, foram precisamente estas «*actividades de ligação escola meio*» que desencadearam a convocação da Reunião Geral de Alunos, por força dos factos referidos nos pontos seguintes;
  - d) A convocatória foi aceite e ratificada pela Assembleia na Reunião Geral de Alunos.
3. No mês de Dezembro dirigiram-se à Direcção da Escola, por duas vezes, dois empresários da região com um contrato assinado pelo Presidente da Associação de Estudantes e duas facturas passadas a uma agência de viagens.
4. Em reunião entre o Presidente da Associação de Estudantes, os empresários e a Direcção da Escola, o Presidente da Associação de Estudantes afirmou que tinha assinado o referido contrato e que as facturas se destinavam a pagar dívidas pessoais, o qual foi confirmado pelo próprio na reunião geral de alunos.
5. O Presidente da Associação de Estudantes, depois das facturas passadas, resolveu o contrato e assinou outro do mesmo género com outra empresa.
6. Confrontado com esta situação, no dia 22 de Dezembro, o Presidente da Associação de Estudantes prometeu dar uma resposta para a solução do problema no prazo de 24 horas. No entanto, o 2º período lectivo teve início e o Presidente da Associação de Estudantes nunca se dirigiu à Direcção da Escola para apresentar qualquer solução.

7. Foram dois Vice-Presidentes da Associação de Estudantes que compareceram na Direcção e relataram que o Presidente tinha cortado relações com eles, que não os consultava para nada e afirmaram que deveria ser demitido.
8. Acresce a todo este comportamento um documento, apresentado pela Chefe dos Serviços de Administração Escolar, relativamente ao actual Presidente da Assembleia Geral da Associação de Estudantes, no ano lectivo 2007/08, quando fazia parte, então, da Direcção da Associação, em que lhe é solicitada a entrega imediata de uma quantia de dinheiro, pela Presidente do Conselho Executivo, verba que ainda não entregou.
9. A Direcção da Escola perante tais comportamentos do Presidente da Associação de Estudantes e do Presidente da Assembleia Geral, que são do conhecimento dos alunos da escola, decidiu convocar a *Reunião Geral de Alunos* tendo como referência os valores do Projecto Educativo da Escola.
10. A reunião em causa permitiu esclarecer os problemas que envolvem alguns membros dos órgãos sociais da Associação, reflectir sobre os valores e princípios do Projecto Educativo da Escola e, finalmente, a tomada de decisão sobre a legalização da *Associação de Estudantes da Escola Secundária de Avelar Brotero*, ao longo do presente ano lectivo, através de escritura pública.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2010

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena  
Fernandes  
Caniço

Assinado de forma digital por  
Maria Helena Fernandes Caniço  
DN: cn=Maria Helena Fernandes  
Caniço, ou=Ministério da  
Educação, ou=Cabinete da  
Ministra da Educação  
Data: 2010.02.12 20:17:32 Z

(Maria Helena Caniço)